TERMO DE REFERÊNCIA

Fundo Municipal de Saúde
Necessidade da Administração: contratação de serviço de orientação e digitalização de instrumentos de gestão ligados no sistema DIGISUS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A contratação do serviço é de suma importância para a alimentar os instrumentos de gestão ligados no sistema DIGISUS, o qual é a prestação de contas para os órgãos estaduais e federais, mantendo assim os repasses financeiros ao município, a parte a qual será desempenhado pelo prestador é orientação digitalização e atualização do mesmo.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Únit.	Valor Total
01	*Organização e digitalização dos Instrumentos de Gestão: 3º RDQA 2025*	*Serviço*	*01*	*1.300,00*	*1.300,00*
02	*Organização e digitalização dos Instrumentos de Gestão: RAG 2025*	*Serviço*	*01*	*1.755,00*	*1.755,00*
03	*Organização e digitalização dos Instrumentos de Gestão: PLANO ANUAL GESTÃO 2026-2029)*	*Serviço*	*01*	*1.625,00*	*1.625,00*
04	*Organização, Construção e digitalização dos Instrumentos de Gestão: PAS 2026*	*Serviço*	*01*	*2.275,00*	*2.275,00*
05	*Organização e digitalização dos Instrumentos de Gestão: 1º RDQA 2026*	*Serviço*	*01*	*1.300,00*	*1.300,00*
06	*Organização e digitalização dos Instrumentos de Gestão: 2º RDQA 2026*	*Serviço*	*01*	*1.300,00*	*1.300,00*
07	*Organização e digitalização dos Instrumentos de Gestão: 3º RDQA 2026*	*Serviço*	*01*	*1.300,00*	*1.300,00*
08	*Organização e digitalização dos Instrumentos de Gestão: RAG 2026*	*Serviço*	*01*	*1.755,00*	*1.755,00*
				Total	***R$ 12.610,00***

É necessária a contratação do serviço para alimentar os instrumentos de gestão do sistema DIGISUS, no qual o é de suma importância para a prestação de contas para os órgãos estaduais e federais.

A contratação é simples, devendo a empresa contratada, após a entrega da solicitação de fornecimento, realizar o serviço no prazo máximo de 3 dias corridos a contar da entrega da Solicitação de Fornecimento.
Ressalta-se conforme a DFD, que a prioridade da contratação é alta, devida a necessidade na prestação de contas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente compra possui respaldo no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação é necessária para assegurar a elaboração, organização e digitalização dos Instrumentos de Gestão da Saúde dentro dos padrões técnicos e prazos legais, garantindo conformidade com as normativas, qualidade das informações, correta prestação de contas e alimentação dos sistemas oficiais. Considerando a complexidade das atividades e a alta demanda da equipe interna, o apoio de empresa especializada permite maior eficiência, padronização, transparência e segurança na gestão, sem prejuízo das rotinas administrativas e assistenciais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para alimentar os instrumentos de gestão do sistema DIGISUS, no qual o é de suma importância para a prestação de contas para os órgãos estaduais e federais.
Não há necessidade de manutenção do serviço a ser contratado, devendo somente a secretaria realizar a fiscalização do serviço entregue, devendo ser nos moldes do presente termo de referência.

O serviço deverá ser prestado no endereço da Secretaria solicitante: Rua Francisco Pucci Primo, 79.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A solução é a contratação de empresa para alimentar os instrumentos de gestão do sistema DIGISUS, no qual o é de suma importância para a prestação de contas para os órgãos estaduais e federais.
Não há necessidade de manutenção do serviço a ser contratado, devendo somente a secretaria realizar a fiscalização do serviço entregue, devendo ser nos moldes do presente termo de referência.
O serviço deverá ser prestado no endereço da Secretaria solicitante: Rua Francisco Pucci Primo, 79.
A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

- **Contrato Social** e última alteração (A licitante que não tiver alteração em seu contrato social, deverá apresentar o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial);

ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social;

ou Estatuto Social e última alteração.

ou documento equivalente no caso de licitante considerado **Micro Empreendedor Individual (MEI)**, segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação desta condição pela comissão de licitação

– **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

– **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

- **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

– **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link http://www.tst.jus.br/certidao, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto é alimentar os instrumentos de gestão do sistema DIGISUS, no qual o é de suma importância para a prestação de contas para os órgãos estaduais e federais.

Não há necessidade de manutenção do serviço a ser contratado, devendo somente a secretaria realizar a fiscalização do serviço entregue, devendo ser nos moldes do presente termo de referência.

O serviço deverá ser prestado no endereço da Secretaria solicitante: Rua Francisco Pucci Primo, 79.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1126/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço e mediante apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação e deverá apresentar cartão CNPJ, Certidão Negativa Federal de Débitos, Certidão Negativa Estadual de Débitos, Certidão Municipal de Débitos, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 12.610,00 (doze mil e seiscentos e dez reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1126/2023.

Realizada pesquisa de preços com orçamentos utilizados:

Disktec Informática CNPJ: 36.801.774/0001-69 – valor total: R$ 12.610,00.

Coelho Consultoria em Gestão CNPJ: 33.117.416/0001-43 - valor total: R$ 13.010,0

Diretriz e Soluções CNPJ: 31.626.206/0002-36 – valor total: R$ 13.330,00

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: Despesa 23.

Cerro Negro (SC), 17 de março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO VARDENIL DE MORAIS
Data: 24/03/2026 09:05:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Vardenil de Morais

Secretário de Saúde